



RESOLUÇÃO CONJUNTA - SETOP/DER/MG, Nº 03//2015

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesas responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade Executora 1300004- SETOP/DER/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, que contém o regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, e na Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009, que estabelece normas e procedimentos relativo ao Sistema de Segurança do SIAFI-MG, e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e administradores de segurança no âmbito da Unidade



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

Executora 1300004- SETOP/DER/MG, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I – Ordenador de Despesa e Responsáveis Técnicos:

a) Célio Dantas de Brito, Masp 1380320-0 - CPF 275.566.206-97;

b) Múcio Guilherme Brando de Carvalho, Masp 1391718-2 –  
CPF 195.533.316-53.

II - Responsáveis Técnicos:

a) Alessandra Pereira da Silva, Masp 1376025-1 – CPF 064.220.286-95;

b) Janeth da Silva Gomes, Masp 1023239-5 – CPF 390.357.356-68;

c) Marcus Lobo Sewaybricker, Masp 1274554-3 – CPF 047.953.496-90;

d) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 – CPF 666.837.346-15.

III - Administrador de Segurança:

a) Luciléia de Assis Ribeiro, Masp 1028441-2 CPF. 666.837.346-15.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, até a data de assinatura desta Resolução, pelos servidores indicados como responsáveis técnicos no inciso II do art. 1º, decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 012, de 14 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 do mês de julho de 2015.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**ENGº CÉLIO DANTAS DE BRITO**

Diretor Geral do DER/MG